



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N° 1196

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do douto plenário des
sa Augusta Casa projeto de lei versando sobre a abertura de um crê
dito no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzei
ros) destinado a suplementar o item orçamentário que permite a
aquisição de materiais para a construção e remodelação de praças,
parques e jardins, cujo saldo mostra-se insuficiente à cobertura -
dos respectivos gastos.

Com estas justificativas, embora sucin -
tas, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelên
cias.


ENGº. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

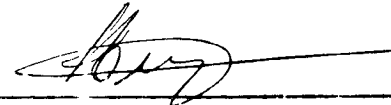
REQUERIMENTO Nº 47/79 APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 291 129
PRESIDENTE

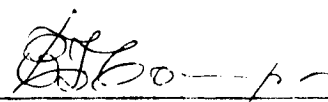
Senhor PRESIDENTE:

Tendo em vista a convocação extraordinária que hoje se realiza, para tratar de Projetos enviados a esta Casa pelo Executivo, todos de suma importância por suas finalidades e matérias enfocadas e estando esta colenda Câmara às vésperas do recesso, entendemos ser de conveniência a aprovação dos projetos de lei nºs 1375, 1376, 1377, 1378 e 1379/79, todos tratando das matérias neles contidas. Assim, salvo melhor juízo do douto Plenário, Requeremos que os projetos epigrafados sejam incluídos na Ordem do Dia desta Sessão em Única Discussão.

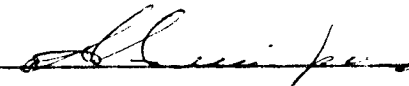
Câmara Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1979.

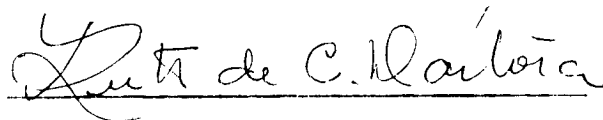


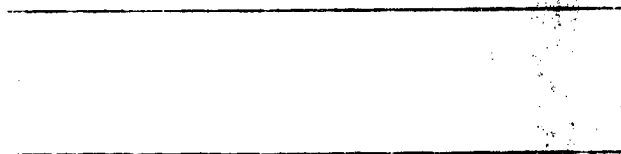














DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1.377/79
(27 DE JUNHO DE 1979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

4. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.15

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e remodelação de praças, parques e

jardins.....Cr\$ 650.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.48.247.1.29

4.1.1.0. Obras e Instalações.

01. Despesas com a construção da réplica do Coração de

Jesus no Morro do Cabelo Branco.....Cr\$ 650.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de junho de 1979.-

Guarantã
ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças
S. S. em 29/06/79

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 29/06/79
Paulo
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 440-79

Em 28 de junho de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1194 - Dispondo sobre a desafetação de bem público e autorização para doação de área de terreno à Fazenda Pública Estadual, através da Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 1195 - Dispondo sobre locação de dependências de imóvel de propriedade Municipal à URCASA;
- Nº 1196 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1197 - Dispondo sobre a criação do jornal informativo Municipal, denominado "TRIBUNA DE CAIEIRAS";
- Nº 1198 - Dispondo sobre autorização à Prefeitura para fornecer material e mão de obra ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha e das outras providências.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ÁRTORA
 ENGº GINO D'ÁRTORA
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDA-
ÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Projeto de Lei nº 1377/79.-

Através do ofício nº 440/79, de 28 de Junho de 1979, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à mensagem nº 1196, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

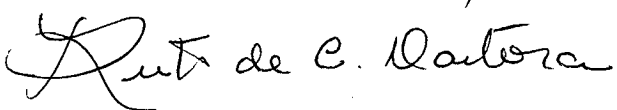
A matéria versada é de iniciativa do Executivo (Decreto-Lei Complementar nº 09/69), quanto a sua legalidade material suporta-o a Lei nº 4320/64 em seus artigos 42 e seguintes; no mérito a matéria vem de encontro aos anseios de toda a administração, compondo pois a sua sustentação.

É legal e constitucional, pelo que somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de Junho de 1979.


-(MÁRIO DELLA TORRE)-
Presidente


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro


-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
Membro